



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1755

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1755

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Alexandra Aparecida Goes

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional para o aluno Ruan Augusto Trindade dos Santos, o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do 1º ano, na escola municipal Marinha do Brasil, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 21 de fevereiro de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Alexandra Aparecida Goes (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Ádila Vânia Miranda

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional para a aluna Ana Júlia de Souza Gomes, a aluna encontra-se matriculada na sala de aula do 2º ano, na escola Municipal Dois de Maio Polo, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 21 de fevereiro de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Ádila Vânia Miranda (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Aparecida Alexandre Teixeira

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental na sala de aula do 3º ano C, vespertino na Escola Municipal Dois de Maio Polo em substituição a professora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, que se esta desempenhando suas funções como Secretária de Educação do município nomeada através da portaria nº 031/2021 de 04 de janeiro de 2021.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 21 de fevereiro de 2024

ASSINARAM: ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Aparecida Alexandre Teixeira (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Valdenir Marques Rocha

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil ministrando aulas na sala de aula do Jardim I A período vespertino, no CMEI Luiz Pinheiro Silva.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1755

Página 3 de 5

contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

602.0205.020503.3.1.9004.00.1236500160000

VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 21 de fevereiro de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e

Valdenir Marques Rocha (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Luzimar Marques Oliveira Rozo

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil para ministrar aulas na sala do Jardim II B no período vespertino, no CMEI Luiz Pinheiro Silva, em substituição a professora Saula Cristina da Conceição designada para desempenhar suas funções como Coordenadora Pedagógica conforme portaria nº 078/2022 de 11 de março de 2022.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

602.0205.020503.3.1.9004.00.1236500160000

VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 21 de fevereiro de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e

Luzimar Marques Oliveira Rozo (Contratada)

Licitações e Contratos

Contratos

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
CARTA CONVITE Nº 021/2022
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PARTES: CONTRATANTE: FUNDEB / Município de
Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: DALBERTO CONSTRUTORA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 093/2022, Carta Convite nº 021/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 082/2022, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2022, passará de 05/01/2024 para 05/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 082/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha- Secretaria de Educação

Contratada: Daniel Primo Dalberto - Representante da Empresa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 002, de 21 de fevereiro de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1755

Página 4 de 5

- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Glória de Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04º	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO
05º	MARTA DIAS DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
05º	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO
06º	ALIANE DOS SANTOS MORO

07º	DANIELLI RAMOS CARDOSO
-----	------------------------

CARGO: PROFESSOR DE ARTE	
02º	DANIELLI RAMOS CARDOSO

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
02º	MARTA DIAS DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
06º	ROSANGELA SCARABELLI
07º	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO
08º	SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
PSICÓLOGA

Edital de Convocação nº 02, de 20 de fevereiro de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 061/2023, de 12 de setembro de 2023, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1755

Página 5 de 5

- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGA	
1º	Ana Karoline de Araújo

.....